

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



1029

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 530

(14 de Junho de 1968)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal um crédito especial até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), destinado a recorrer às despesas decorrentes da construção de um telão para abrigar uma fábrica de cremalhas.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do exercício de arrecadação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Junho de 1968.-

Jose Cesar de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 14 de Junho de 1968.-

Antonio Lima
Secretário Municipal